

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 9/2022 - CC**

Processo Administrativo: 103/2022  
Processo de Licitação: 103/2022  
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MEDIANTE CONCESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, SENDO: UMA SALA MEDINDO 21,42 M2 PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE E/OU SIMILAR BEM COMO QUADRA DE ESPORTES JUNTO AO CENTRO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FRIHEDOLD JOÃO WALKER LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 138/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 1 de Novembro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 217/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 103/2022, Licitação nº. 9/2022 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DIEGO ALEXANDRE KUNZTLER PINHEIRO 10264764960 e JUREMA RAIZER

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO As 09:15 (nove e quinze) horas do dia 01/11/2022, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n. 217/2022 de 28/04/2022, para julgar o Processo Licitatório n.103/2022 referente ao Edital modalidade Concorrência n. 09/2022, cujo objetivo consiste na SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MEDIANTE CONCESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, SENDO: UMA SALA MEDINDO 21,42 M2 PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE E/OU SIMILAR BEM COMO QUADRA DE ESPORTES JUNTO AO CENTRO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FRIHEDOLD JOÃO WALKER LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC. Sendo a Comissão presente nesta data por, Débora Paula Bittencourt, Luiz Carlos Negri, Lucas Ceni e Juliano da Silva A presidente Sra. Débora Paula Bittencourt presidiu a reunião de julgamento, acudiram ao certame os seguintes proponentes: JUREMA RAIZER pessoa física e DIEGO ALEXANDRE KUNZTLER PINHEIRO 10264764960 pessoa jurídica MEI, ambos presentes na sessão. Registra que de acordo com o item 4.1 do Edital - Poderão apresentar-se à licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução de seu objeto, e se for pessoa física a vencedora do certame, esta terá um prazo de 30 (Trinta) dias para constituir pessoa jurídica e apresentar toda documentação junto a Secretaria de Administração e Fazenda, onde constatou-se que a participante : Inicialmente foram abertos os envelopes de documentação dos proponentes, cujos documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão, proponentes e demais presentes, os proponentes apresentaram documentação conforme exigia o edital, sendo assim todos foram habilitados a participar da próxima fase. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, os representantes legais presentes no ato da sessão, desistiram do recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, e para constar subscrevem a presente ata, podendo desta forma serem abertos em seguida os envelopes de proposta. Nada mais a tratar encerrou-se o julgamento da fase de habilitação, sendo a ata assinada pelos membros da Comissão e os respectivos proponentes presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 9/2022 - CC**

Processo Administrativo: 103/2022  
Processo de Licitação: 103/2022  
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 1 de Novembro de 2022

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCAS CENI - ..... - MEMBRO  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - MEMBRO  
JULIANO DA SILVA - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JUREMA RAIZER - ..... - Representante  
DIEGO ALEXANDRE KUNZTLER PINHEIRO - ..... - Representante